



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 065/99 - de 23 de julho de 1999.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 06, do Casarão, no quadro urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Casarão, no quadro urbano, desta cidade, com área de 2.765,31m² (dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), de propriedade do senhor VALMOR VERDI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 749/99, de 22 de julho de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir conforme abaixo descrito, com os seguintes limites e confrontações:

I – lote nº 05, da quadra nº 06, com área de 1.295,31m²

Norte: Confronta-se com os lotes nºs 02 e 04, com distância de 35,18m e o azimute de 133º58'02";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05-A, com distância de 35,00m e o azimute de 319º33'16";

Leste: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 38,72m e o azimute de 229º33'16";

Oeste: Confronta-se com os lotes nºs 07 e 06, com distância de 35,29m e o azimute de 49º33'16".

II – lote nº 05-A, da quadra nº 06, com área de 490,00m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 05, com distância de 35,00m e o azimute de 139º33'16";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05-B, com distância de 35,00m e o azimute de 319º33'16";

Leste: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 14,00m e o azimute de 229º33'16";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 08, com distância de 14,00m e o azimute de 49º33'16".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

III – lote nº 05-B, da quadra nº 06, com área de 490,00m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 05-A, com distância de 35,00m e o azimute de 139°33'16";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05-C, com distância de 35,00m e o azimute de 319°33'16";

Leste: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 14,00m e o azimute de 229°33'16";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 09, com distância de 14,00m e o azimute de 49°33'16".

IV – lote nº 05-C, da quadra nº 06, com área de 490,00m²

Norte: Confronta-se com o lote nº 05-B, com distância de 35,00m e o azimute de 139°33'16";

Sul: Confronta-se com os lotes nºs 12 e 11, com distância de 35,00m e o azimute de 319°33'16";

Leste: Confronta-se com a Rua Castelo Branco, com distância de 14,00m e o azimute de 229°33'16";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 10, com distância de 14,00m e o azimute de 49°33'16".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de julho de 1999.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de julho de 1999.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete